



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021**

**CONTRATO Nº 064/2021**

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DE SOL DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **MARISA DE OLIVEIRA BRUCHEZ**, inscrição no CNPJ nº 14.401.838/0001-00, situada na Avenida 24 de Março, 661, sala 02, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato representada pela Sra. **MARISA DE OLIVEIRA BRUCHEZ**, brasileira, portador do CPF nº 002.232.330-99 e RG nº 9062799623, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, 661, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de brinquedos para a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda/RS.

2. A **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**:

- 04un de Cozinha Cotiplás – Play Time – valor unitário de R\$ 149,00 – custo total de R\$ 596,00;
- 02un de Cozinha Classic – Cotiplás – valor unitário de R\$ 177,00 – custo total de R\$ 354,00;
- 01un de Mesa Super atividades – Simo Toys – valor unitário de R\$ 176,00 – custo total de R\$ 176,00;
- 01un Conjunto Cozinha da Kuka Simo Toys – valor unitário de R\$ 107,00 – custo total de R\$ 107,00;
- 01un de Super pia Splash e Clin – valor unitário de R\$ 109,00 – custo total de R\$ 109,00;
- 02un de Aviãozinho – Play Time – Cotiplás – valor unitário de R\$ 79,00 – custo total de R\$ 158,00;
- 09un de Kit de Limpeza – Art Brink – valor unitário de R\$ 35,00 – custo total de R\$ 315,00;
- 01un de Aprenda Brincando – D M Toys – valor unitário de R\$ 69,00 – custo total de R\$ 69,00;
- 03un de Dino Worl – Ausini – valor unitário de R\$ 28,00 – custo total de R\$ 84,00;
- 03 um de Sacola Animal – Farm Set – valor unitário de R\$ 99,00 – custo total de R\$ 297,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias após o fornecimento dos brinquedos, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
0603 12 365 0071 2103 339030 00000000 1303

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 043/2021, Dispensa de Licitação nº 033/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 22 de março de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**MARISA DE OLIVEIRA BRUCHEZ**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50